

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 008/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.006114/2024.48, Parecer Técnico N.º **PARECER 22/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** RARISON DE SOUSA TAVARES.  
**CPF/CNPJ:** 733.345.882-20  
**ENDEREÇO:** VICINAL 21, KM 18, SÍTIO BETEL, S/N, REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA  
**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ – RR

**ATIVIDADE:** PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 5,6921 HECTARES.

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** VICINAL 21, KM 18, ESTRADA DE ACESSO, KM 2, SÍTIO NOVO, S/N, REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA, GLEBA BARAUANA – CARACARAÍ/RR.

**VALIDADE:** 09/01/2029

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;  
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;  
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;  
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 09/01/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>